



# Associação Regional de Saúde do Sudoeste

Fone/Fax: (46) 3524-5335 - Bairro Alvorada

Resolução nº 21-10 - Crédito Suplementar

E-Mail: [cre.arss@wln.com.br](mailto:cre.arss@wln.com.br)

85601-390 - Rua Niterói, 468 - Francisco Beltrão - PR



## RESOLUÇÃO Nº 51/2011

Data 12/09/2011

**Súmula** - Abre um Crédito suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências:

RICARDO ANTONIO ORTIÑA, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

### RESOLVE

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, para o Exercício de 2011, um Crédito Suplementar no valor de R\$ R\$ 180.292,13 (cento e oitenta e mil, duzentos e noventa e dois reais e treze centavos), na seguinte dotação orçamentária:

01.00	ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE	
01.04	SERVIÇOS DE SAÚDE	
10.302.00042-003	Manutenção dos Serviços de Saúde	
3.1.90.11 (180) (02001)	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	R\$ 30.000,00
3.3.90.39 (240) (02001)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 152.292,13
TOTAL		R\$ 180.292,13

**Art. 2º** - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar serão utilizados os cancelamentos totais e parciais das seguintes dotações orçamentárias:

01.01	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
10.122.00012-001	Administração Geral	
3.1.90.11 (010) (02001)	Vencimentos Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 69.948,13
3.1.90.13 (020) (02001)	Obrigações Patronais	R\$ 20.000,00
3.3.90.14 (030) (02001)	Diárias - Pessoal Civil	R\$ 4.000,00
3.3.90.30 (040) (02001)	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
3.3.90.36 (050) (02001)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 8.680,00
3.3.90.39 (060) (02001)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 14.664,00
3.3.90.47 (070) (02001)	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 3.000,00
TOTAL		R\$ 130.292,13

01.06	TRANSPORTE INTEGRADO DE PASSAGEIROS	
10.302.00062-004	Transporte Integrado de Passageiros	
3.3.90.33 (310) (02001)	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 50.000,00
TOTAL		R\$ 50.000,00

**Art. 3º**- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste, em 12 de setembro de 2011.

  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Presidente

PUBLICADO

JORNAL 16/09/11  
DIOEMS     /    /      
TCE     /    /      
SITE ARSS     /    /      
RESP

## TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

## IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 00.333.678/0001-96	02 Razão Social/Nome ARSS-ASSOC.REGIONAL DE SAUDE DO SUDOESTE	03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) RUA ALAGOAS ESQ/NITEROI, 468		04 Bairro ALVORADA
05 Município FRANCISCO BELTRAO	06 UF PR	07 CEP 85.601-080	08 CNAE 8690999	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra

## IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 12759247521	11 Nome MAURO SALVI DE OLIVEIRA	12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) RUA PORTO ALEGRE, 909 - APTO 2		13 Bairro ALVORADA
14 Município FRANCISCO BELTRAO	15 UF PR	16 CEP 85.601-480	17 Carteira de Trabalho (nº, série, UF)	
18 CPF 028.338.769-63	19 Data de nascimento 25/05/1979	20 Nome da mãe ELVIRA SALVI DE OLIVEIRA		

## DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato 1 - Contrato de trabalho por prazo indeterminado		22 Causa do Afastamento RESCISÃO CONTRATUAL A PEDIDO DO EMPREGADO		
23 Remuneração Mês Anterior Afast. 1.764,33	24 Data de admissão 16/11/2009	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de afastamento 12/09/2011	
27 Cód. afastamento Não	28 Pensão Alimentícia (%) (TRCT) 0,00	29 Pensão alimentícia (%) (Saque FGTS) 0,00	30 Categoria do trabalhador 20	
31 Código Sindical 021.207.03352-0	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 78.687.134/0001-10 - SINTRASAÚDE -SIND. TRAB. EST. DE SERV. DE SAUDE FCO BELTRAO			

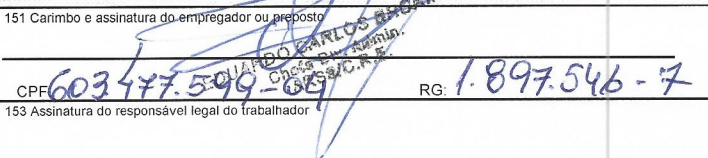

## DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 SALDO DE 12 DIAS SALÁRIO	698,74	51 COMISSÕES	0,00	52 GRATIFICACAO ANUENIO	6,99
53 ADICIONAL INSALUBRIDADE	0,00	54 ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	0,00	55 ADICIONAL NOTURNO	0,00
56 HORAS EXTRAS ___ HORAS	0,00	57 GORJETAS	0,00	58 DSR - DESCANSO SEMANAL REMUNERAD O	0,00
59 REFLEXO DSR SOBRE SALARIO VARIAVEL	0,00	60 MULTA ART 477 8 CLT	0,00	61 MULTA ART 479 CLT	0,00
62 SALÁRIO FAMILIA	0,00	63 13º SALÁRIO PROPORCIONAL 08/12 AVOS	1.176,22	64 13º SALÁRIO EXERCICIO ___/12 AVOS	0,00
65 FERIAS PROPORCIONAIS 10/12 AVOS	1.455,72	66 FÉRIAS VENCIDAS	0,00	67 FÉRIAS VENCIDAS (REFLEXO/DOBRA)	0,00
68 1/3 SOBRE FERIAS PROPORCIONAIS	485,24	69 AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,00	70 13º SAL. INDEN. ___/12 AVOS	0,00
<b>TOTAL RESCISÓRIO BRUTO</b>					<b>3.822,91</b>

## DEDUÇÕES

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
100 PENSÃO ALIMENTICIA	0,00	101 ADIANTAMENTO SALARIAL	0,00	102 ADIANTAMENTO DE 13º SALARIO	0,00
103 AVISO-PRÉVIO INDENIZADO	0,00	104 MULTA ART. 480	0,00	105 EMPRESTIMO EM CONSIGNAÇÃO	0,00
112.1 PREVIDÊNCIA	56,45	112.2 PREVIDÊNCIA 13º SALÁRIO	105,85	114.1 I.R.R.F	28,08
114.2 IRRF SOBRE 13º SALARIO	0,00				
<b>TOTAL DAS DEDUÇÕES</b>					<b>190,38</b>
<b>VALOR RESCISÓRIO LÍQUIDO</b>					<b>3.632,53</b>

## FORMALIZAÇÃO DA RESCISÃO

150 Local e data do recebimento	151 Carimbo e assinatura do empregador ou preposto  CPF: 603477.599-69 RG: 1.897.546-7	
152 Assinatura do trabalhador 	153 Assinatura do responsável legal do trabalhador	
154 HOMOLOGAÇÃO Foi prestada, gratuitamente, assistência ao trabalhador, nos termos do art. 477, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, sendo comprovado, neste ato, o efetivo pagamento das verbas rescisórias acima especificadas.  Local e data  Carimbo e assinatura do assistente	155 Digital do trabalhador	156 Digital do responsável legal
157 Identificação do órgão homologador	158 Recepção pelo Banco (data e carimbo)	

## A ASSISTÊNCIA NO ATO DA RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).